



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO | EGRAD_NUT_237_0001|ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO SOCIAL

INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE UNICESUMAR – UNICESUMAR, pessoa jurídica de direito privado, Instituição de Ensino Superior, com sede na Avenida Guedner, 1610, bairro: Jardim Aclimação, CEP: 87050390 na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.512.706/0009-05, neste ato representado pelo coordenador do curso de BACHARELADO EM <<CURSO>>.

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI, 16.781.346/0001-04 com sede em RUA PADRE ABEL, 332-CENTRO, cidade de PIUMHI, Estado do MINAS GERAIS, aqui representado pelo(a) PREFEITO, DR PAULO CEZAR VAZ, telefone (37)33719200 e e-mail ci@prefeiturapiumhi.mg.gov.br.

ESTAGIÁRIO(A): EDILAINE SILVA CUNHA, do curso de BACHARELADO EM NUTRIÇÃO, 23271597-5, portador do RG 22.906.432, CPF 147.391.686.00, data de nascimento 29/08/2002, série/período 7º período residente em RUA NHÁ CHICA N 40 B, na cidade PIUMHI, no Estado MINAS GERAIS, telefone/celular 35997513312 e e-mail edilainesilvalinda12344567@gmail.com matriculado na disciplina de ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO SOCIAL.

SUPERVISOR (A) DE CAMPO: Karina Goulart Terra Moço, CPF 050.256.916.64, Registro Profissional 34297 e e-mail nutri.karinagoulart@gmail.com.

Celebram entre si o Termo de Compromisso de Estágio a ser realizado mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei n. 11.788/2008.

CLÁUSULA 1ª – Objetivo geral do curso: formar profissionais aptos à ação reflexiva e crítica em relação aos diversos aspectos que envolvem a atuação do profissional.

CLÁUSULA 2ª - O estágio terá início em 10/08/2026 e término previsto para 22/09/2026, dentro do período estipulado no módulo 53/2026 (20/07/2026 à 26/09/2026) no PSF TOTONHA TOMÉ. Perfazendo a carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

CLÁUSULA 3ª - As atividades do ESTAGIÁRIO na UNIDADE CONCEDENTE não configurarão a existência de vínculo empregatício conforme previsto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e consistirão em dias e horários registrados no documento nomeado como Ficha de Frequência, o qual não poderá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais.

CLÁUSULA 4ª - O ESTAGIÁRIO, no local, período e horário de atividades, estará segurado contra acidentes pessoais, pelo INTERVENIENTE por meio da Apólice 0982.01.002544 da Centauro Seguradora a ser suportado pela INTERVENIENTE.

CLÁUSULA 5ª - O ESTAGIÁRIO compromete-se a observar e cumprir as normas disciplinares e operacionais da UNIDADE CONCEDENTE, bem como as orientações recebidas de seus supervisores no local de estágio. Compromete-se, ainda, a respeitar e atender às diretrizes estabelecidas no Regulamento de Estágio da instituição de ensino e no Regimento Geral da UniCesumar, mantendo conduta ética, responsável e compatível com as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas durante o período de estágio.

CLÁUSULA 6ª - Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO não receberá remuneração.

CLÁUSULA 7ª - A UNIDADE CONCEDENTE, bem como seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão da operação, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante e após o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro. A UNIDADE CONCEDENTE obriga-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão da presente relação contratual.

Parágrafo Segundo. A UNIDADE CONCEDENTE deverá notificar, imediatamente, a UNICESUMAR no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados, não se eximindo das obrigações e/ou sanções com tal ato.



UniCesumar
EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

Estágio EAD

Parágrafo Terceiro. No caso de a UNICESUMAR ter que despendar quaisquer valores decorrentes de sanções administrativas, judiciais ou outras oriundas das ações ou omissões promovidas pelo CONCEDENTE, à UNICESUMAR será garantido o direito de regresso.

CLÁUSULA 8ª – O ESTAGIÁRIO obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados da UNIDADE CONCEDENTE e suas operações a que tenha acesso por meios físicos ou eletrônicos em razão do seu período de estágio.

CLÁUSULA 9ª – Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, estado do Paraná, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio.

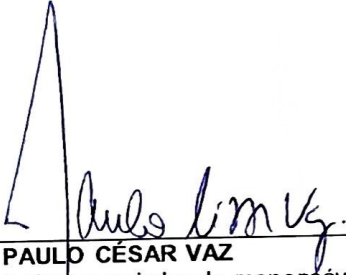
Maringá - Paraná dia/mês/ano

04/08/2026

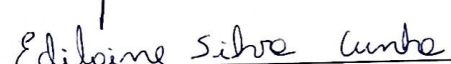
PREFEITURA MUN. DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
Piumhi/MG CEP: 37934-092


Dr. PAULO CÉSAR VAZ

Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Concedente


EDILAINE SILVA CUNHA

EDILAINE SILVA CUNHA

Assinatura do estagiário (a)

Assinatura Eletrônica

BRy

Renato Castro

020. ***-**-22

RENATO CASTRO DA SILVA

Coordenador de Curso: Renato Castro da Silva